

**PORTARIAS**

Artigo 1º - O Comitê ESG (Environmental, Social and Governance) passa, então, a ter a seguinte composição:

MARIA CAROLINA HERTEL DUTRA E SIMÕES	Presidente
FLAVIA HELEN MOREIRA DA SILVA	Secretária Executiva
GISELE SCHMIDT HASSUM	Membro
ISRAEL LUIZ DA SILVA	Membro
JOSÉ DIB JUNIOR	Membro
LIDIANE CRISTINA PUPO SANTOS	Membro
MARCEL RICARDO DE BRITO	Membro
RENATO LUIS FERREIRA	Membro
ALLAN KIYOSHI HAMAMOTO	Membro
JANAÍNA ALVES DOS SANTOS	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 07/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e as ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA, objetivando a disponibilização de oportunidade de estágio para o curso de Direito, mediante estágio curricular não remunerado.

Processo SEI 39282/2024

OBJETO: O objeto do presente Convênio é a disponibilização de oportunidade de estágio para o curso de Direito, mediante estágio curricular não remunerado, para os alunos da CONVENIADA, por parte do MUNICÍPIO, conforme plano de trabalho (3235471), o qual integra o presente convênio para todos os fins.

VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VI AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEN - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, objetivando o desenvolvimento e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade Instituição de Longa Permanência- ILPI, no município de Jundiá.

Processo [PMJ.0019807/2021](#)

OBJETO: O presente termo aditivo prorroga para 30 de junho de 2026; A substituição do plano de trabalho a partir de 01 de julho de 2025.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 2.716.302,12 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e dois reais e doze centavos).

ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA TRANSITÓRIA NOSSA SENHORA APARECIDA, objetivando mútua cooperação para execução do Serviço de Alta Complexidade de Acolhimento em Família Acolhedora, no Município de Jundiá.

Processo [PMJ.0036719/2023](#)

OBJETO: prorroga a parceria até 30 de junho de 2027, substitui o plano de trabalho e adita o valor total.

VALOR: estimativo total de R\$ 538.298,88 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo que R\$ 17.498,88 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) referem-se à concessão de reajuste, com base no Índice do INPC de fevereiro/2026, fixado em 3,36%.

ASSINATURA: 25 de junho de 2026

IPREJUN**PORTARIA Nº 133 DE 18 DE JUNHO DE 2026**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora aposentada ANGELA MARIA ROVERI DA SILVA ocorrido em 27/05/2026 ao viúvo MARCELO SOARES DA SILVA esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

IPREJUN

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 5/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO LEVE, TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA, PARA USO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: **24/06/2026 15:07:35**.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: **24/06/2026 16:07:35**

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO – 5/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS**SNI APOIO ADMINISTRATIVO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTD -**

Item(ns) :

1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO - Marca: GM/ONIX PLUS 1.0TURBO AT -

Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R\$ 3.850,00 - Valor Total: R\$ 46.200,00

Valor Total: R\$ 46.200,00

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

Ato Normativo nº 006 de 25 junho de 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente nas disposições previstas no Artigo 56, IX da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar Federal nº 226/2026, que revogou o inciso IX da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 723, de 18 de junho de 2026 que reconhece aos servidores públicos do Município de Jundiá, nesta relacionados, aposentados antes de 13 de janeiro 2026 o tempo de serviço prestado no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021 para fins de obtenção do Adicional por Tempo de Serviço e Sexta-Parte;

CONSIDERANDO que a referida portaria atribuiu a este Instituto de Previdência a obrigação de revisão dos benefícios previdenciários concedidos na forma do Artigo 2º da referida portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos internos para operacionalização dessas revisões;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Diretoria do Departamento de Benefícios responsável por solicitar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas a ficha funcional atualizada dos servidores listados na Portaria nº 723, a qual deverá conter:

I – a averbação do cômputo de 583 (quinhentos e oitenta e três dias) dias para fins de aquisição de Adicionais por Tempo de Serviço e Sexta-Parte;

II – a definição e o registro do valor da remuneração que seria devida ao servidor na data da aposentadoria, consideradas as parcelas permanentes do cargo efetivo e as vantagens pessoais adquiridas pelo aposentado quando em atividade, em especial e em decorrência dos adicionais temporais reconhecidos.

Art. 2º Verificada a possibilidade de revisão, a Diretoria do Departamento de Benefícios encaminhará o processo para análise e manifestação da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º Após análise jurídica e sendo reconhecido o direito à revisão pelo Setor de Benefícios, o Setor de Folha de Pagamento deverá:

